



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei N.º 720/2005.

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Arantina, Minas Gerais, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte elemento de despesa no orçamento vigente na forma deste artigo:

0302 – 08.244.0360.2.036 339039 0030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$ 2.400,00

Art. 2º - Fica a seguinte dotação orçamentária com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito especial da dotação citada no Artigo anterior.

Cód. Red.	099	0301	10.302.0320.2.026	449052 0018	2.400,00
-----------	-----	------	-------------------	-------------	----------

Total: 2.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 19 de outubro de 2005.

Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG